



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 556, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.011 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO-2011), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Objeto: Construção do Centro de Convivência do Idoso
Recurso Próprio: R\$ 65.000,00

ARTIGO 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO-2011), correrão por conta de recursos próprios.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.011, revogada a disposição em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal